



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2025

REQUERIMENTO Nº 187/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Lei Ordinária nº 6.944, de 24 de janeiro de 2023, que “*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

Considerando que a ELEKTRO S.A, empresa concessionária de energia elétrica é a responsável por manter a ordem e a limpeza, bem como notificar as demais empresas, conforme especifica a lei citada;

Considerando que em reunião com o Poder Executivo foi pactuada uma força tarefa por parte da ELEKTRO S.A para que se fizesse cumprir o que estabelece a lei;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes aos fatos supramencionados:

1. Essa força tarefa para limpeza dos fios soltos, embolados, entre outras situações, ainda existe? Caso positivo, há um cronograma?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. A Elektro S.A tomou providências com relação as empresas de telefonia e internet que não acataram as notificações de ordem e limpeza?
3. Houve notificações das empresas? Caso positivo, enviar cópia dos termos das notificações, e se houver, das multas aplicadas, desde a vigência da lei até a presente data.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de junho de 2025

SARGENTO MORENO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 16:59:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188920-607A6C-0H8Y4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.